

# **CERTIFICADO LOC Nº 953**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Faenza Planejados Ltda, CNPJ 02.900.570/0001-63, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades fabricação de móveis de madeira, vime e juncos ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz e fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Florêncio de Souza, 70, Galpão G, Industrial, Coordenadas Geográficas: Lat. 21º07'18"S e Long. 42º55'46"W, no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 10182/2009/001/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 21/12/2017.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/12/2027.**

**Ubá, 21 de dezembro de 2017**

---

**Alberto Félix Iasbik**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata